



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 439 / 2019

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do orçamento em vigor da Lei Orçamentária Anual do Município de Jatobá.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementar da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 427/2018 de 20 de dezembro de 2018, através da rubricas orçamentárias descritas abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3.05 001 12.361 012 1007 – Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares
68-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 250.653,00
Sub Total R\$ - 250.653,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

3.08.001 20 605 058 9005 – Apoio ao Pequeno Agricultor
350-33.90.30 – Material de Consumo R\$ - 40.000,00
Sub Total R\$ - 40.000,00

3.08.001 17 511 058 2067 – Construção, Recuperação, Instalação de Poços, Chafariz e Cisternas
331-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 30.000,00
Sub Total R\$ - 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.09.091 10 301 029 1036 – Aquisição de Ambulâncias, Veículos e Similares
356-44.90.51 – Equipamentos e Material Permanente R\$ - 67.462,00
Sub Total R\$ - 67.462,00

Total Geral R\$ - 388.115,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo relacionadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

3.05.001 12 361 012 2034 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
146-33.90.30 – Material de Consumo R\$ - 40.000,00
149-33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ - 30.000,00
Sub Total R\$ - 70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

3.07.002 08 244 113 2056 – Manutenção do Programa CRAS/PAIF
244 – 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado R\$ - 30.000,00
Sub Total R\$ - 30.000,00

3.07.002 08 244 113 2063 – Manutenção do Bloco PSB FNAS
262 – 33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ - 12.000,00
Sub Total R\$ - 12.000,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

3.08.001 15 451 058 1016 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Jardins
295-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 100.000,00
3.08.001 15 451 058 1017 – Construção do Pórtico do Município
296-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 50.000,00
3.08.001 15 452 058 1020 – Construção de Casas Populares
298-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 20.000,00
3.08.001 15 452 058 1024 – Construção Ampliação e Recuperação de Aterro Sanitário
300-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas R\$ - 20.000,00
3.08.001 17 512 058 1022 – Construção Ampliação Sistema de Abastecimento D'agua e Saneamento Básico
299-44.90.51 – Obras e Instalações R\$ - 40.000,00
Sub Total R\$ - 230.000,00

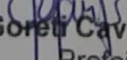
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.09.091 10 302 029 2088 – Gestão do MAC Ambul. e Hospitalar
433-33.90.30 – Material de Consumo R\$ - 46.115,00
Sub Total R\$ - 46.115,00

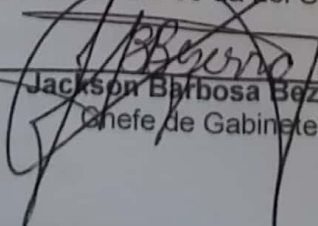
Total Geral R\$ - 388.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 25 de setembro de 2019.


Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete